

## 2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Ata nº 22 Reunião do dia 13/06/2024

Aos 13 dias do mês de junho de 2024, às 17 horas, na sede da DITRAN, localizada na Rua Cel. Aristiliano Ramos, 435, Centro, Gaspar-SC, reuniram-se os membros da 2ª JARI, secretariada por JANECLER ALBERTON e coordenada por LUCIANO AMARO BRANDT, presentes os membros, Presidente LEONARDO HAMMES, GIVANILDO LUIZ QUINTINO e JOÃO ALBERTO VIANA.

Dando continuidade aos trabalhos, prosseguiram com as avaliações dos processos do dia, leitura do parecer e comentários pertinentes.

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8147-315/2023
PROPRIETÁRIO	CRISTIANO DO NASCIMENTO
REQUERENTE	CRISTIANO DO NASCIMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO	P08F6000ES
PLACA	MGV-5051-RS
RELATOR	JOAO ALBERTO VIANA
PARECER PRELIMINAR	Pedido de diligência
MOTIVO	-----
DECISÃO	-----

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	240/2023
PROPRIETÁRIO	ANTONIO CARLOS MACHADO
REQUERENTE	ANTONIO CARLOS MACHADO
AUTO DE INFRAÇÃO	P00Z3000QO
PLACA	MHJ0386/SC
RELATOR	LEONARDO HAMMES
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE o Auto de Infração, pelo motivo do AIT ESTAR CONSISTENTE.
MOTIVO	AIT ESTAR CONSISTENTE.
DECISÃO	INDEFERIMENTO

CH



## 2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	241/2023
PROPRIETÁRIO	GILBERTO RITA
REQUERENTE	GILBERTO RITA
AUTO DE INFRAÇÃO	P00Z3000QN
PLACA	MXV8473/SC
RELATOR	LEONARDO HAMMES
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo NÃO CONHECIMENTO do Recurso por falta de assinatura, mantendo-se o Auto de Infração.
MOTIVO	falta de assinatura
DECISÃO	NÃO CONHECIMENTO

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8590-160/2023
PROPRIETÁRIO	ODAIR JOSE VERAS DOS SANTOS
REQUERENTE	ODAIR JOSE VERAS DOS SANTOS
AUTO DE INFRAÇÃO	8590271441
PLACA	MCA2037/SC
RELATOR	GIVANILDO LUIZ QUINTINO
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE o Auto de Infração, por motivo de o AUTO ESTAR CONSISTENTE.
MOTIVO	AUTO ESTAR CONSISTENTE
DECISÃO	INDEFERIMENTO

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8590-161/2023
PROPRIETÁRIO	GEFERSON ALVES DA SILVA
REQUERENTE	GEFERSON ALVES DA SILVA
AUTO DE INFRAÇÃO	8590283003
PLACA	MHJ4D89/SC
RELATOR	GIVANILDO LUIZ QUINTINO
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE o Auto de Infração, por motivo de o AUTO ESTAR CONSISTENTE.
MOTIVO	AUTO ESTAR CONSISTENTE
DECISÃO	INDEFERIMENTO

CA  
G  
A



## 2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES


Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8590-69/2023
PROPRIETÁRIO	MAYKSON JOSE MANERICH
REQUERENTE	ROGER MENDES CECCHETO
AUTO DE INFRAÇÃO	8590266589
PLACA	MKM-2G36/SC
RELATOR	JOAO ALBERTO VIANA
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE o Auto de Infração "in tela", pelo motivo do AIT ESTAR CONSISTENTE.
MOTIVO	AIT ESTAR CONSISTENTE.
DECISÃO	INDEFERIMENTO

  
Secretária  
Janecler Alberton

  
Membro  
João Alberto Viana

  
Coordenador  
Luciano Amaro Brandt

 Gaspar, 13 de junho de 2024.

Membro Presidente  
Leonardo Hammes

  
Membro  
Givanildo Luiz Quintino